

TERMO N.º 023/2026.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO que se faz ao contrato n.º 030/2025, celebrado entre a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e a empresa BOLDER MEDICAL LTDA., empresa especializada para o serviço de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional para elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Processo n.º 4.404/24

Pregão Eletrônico n.º 107/24

Pelo presente termo de aditamento contratual, a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO sociedade de economia mista, com sede na Avenida Alexandre Ludke n.º 1.500 na Vila Bandeirantes no município de Jundiaí/SP., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.582.243/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores: Diretora Superintendente de Gestão Helen Cappelletti de Lima, portadora do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º 259.583.418-55; Diretor Administrativo Eloi de Castro Neto, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º 189.175.498-02, e o gestor Everton Menegassi, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º 280.097.088-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BOLDER MEDICAL LTDA., situada à Rua Ataliba Camargo de Andrade n.º 186 no bairro Cambuí em Campinas/SP., inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.334/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Operacional Marcela Lopes Ferreira Candido, portadora do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º 383.177.048-40, de acordo com os atos e documentos contidos no processo administrativo n.º 4.404-8/2024 têm entre si justo e acertado o presente contrato, nos termos do que determinam a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I-Com base no artigo 81, § 7º da Lei Federal n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e artigo 141 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, fica por força do presente termo, concedido o reajuste de 4,3%, referente ao INPC acumulado no período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, presumindo-se o valor de R\$ 21.069,99 (vinte e um mil, sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), bem como a prorrogação de 12 (doze) meses a contar de 18 de março de 2026, conforme fls. 170 a 196 dos autos.

II- Em decorrência do presente aditamento, a cláusula 6.1 do contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 511.069,79 (quinhentos e onze mil, sessenta e nove centavos e setenta e nove centavos), e o prazo de vigência fica acumulado em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



III- Ficam ratificadas no que não colidirem com este termo, as demais cláusulas do contrato n.º 030/2025 assinado em 18 de março de 2025.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas vias, para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, 23 de março de 2026.

a) p/contratante:

DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO

[REDACTED]
HELENA BERTINI DE LIMA

DIRETORA RESPONSÁVEL DE GESTÃO

CPF/ME: 259.583.418-55

[REDACTED]
ENZO DE CASTRO NETO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF/ME: 189.175.498-02

[REDACTED]
EVERTON MENEZES

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CPF/ME: 280.097.088-01

BOLDER MEDICAL LTDA
Processo n.º 4.404/24
Pregão Eletrônico n.º 107/24
Termo n.º 023/26



+55 11 4589-1300



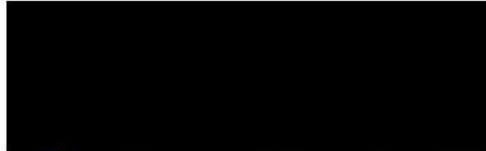
daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

b) p/contratada:

BOLDER MEDICAL LTDA.



MARCELA LOPES FERREIRA CANDIDO

DIRETORA OPERACIONAL

CPF/MF: 383.177.048-40



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: BOLDER MEDICAL LTDA.

TERMO N.º: 023/2026.

OBJETO: Empresa especializada para o serviço de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional para elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º. 01/2011 do TCESP;
- c- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções n.º. 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 23 de março de 2026.

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Nome: **Daniel Bocalão Júnior**

Cargo: Diretor Presidente

CPF/MF: 052.198.048-80

Assinatura:

- RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: **Helen Cappelletti de Lima**

Cargo: Diretora Superintendente de Gestão


CPF/MF: 259.583.418-55


Assinatura:




RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

P/CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: **Helen Cappelletti de Lima**
Cargo: **Diretora Superintendente de Gestão**
CPF/MF: **259.583.418-55**
Assinatura: 

Nome: **Eloi de Castro Neto**
Cargo: **Diretor Administrativo**
CPF/MF: **189.173.498-02**
Assinatura: 

Nome: **Everton Menegassi**
Cargo: **Chefe da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**
CPF/MF: **280.097.088-01**
Assinatura: 



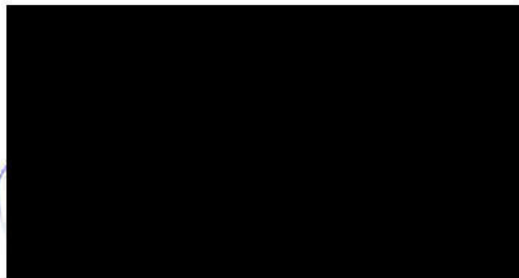
PELA CONTRATADA: **BOLDER MEDICAL LTDA.**

Nome: **Marcela Lopes Ferreira Candido**

Cargo: **Diretora Operacional**

CPF/MF: **383.177.048-40**

Assinatura:



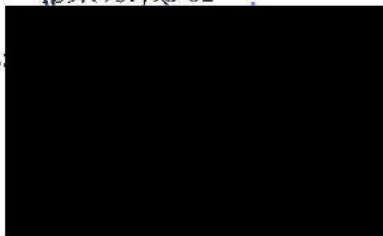
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: **DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.**

Nome: **Eloi de Castro Neto**

Cargo: **Diretor Administrativo**

CPF/MF: **189.175.498-02**

Assinaturas:



GESTOR DO CONTRATO: **DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO**

Nome: **Everton Menegassi**

Cargo: **Chefe da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**

CPF/MF: **280.097.088-01**

Assinatura:



BOLDER MEDICAL LTDA
Processo n° 4.404/24
Pregão Eletrônico n° 107/24
Tomo n° 023/26

dae.jundiai.com.br

Av. Alexandre Ludke, 150
Vila Bandeirantes - Jundiá
CEP 13.214-020



+55 11 4589-1300



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

- PARECER JURÍDICO

Nome: **Gisela Vicenzi Fernandes**

Cargo: Advogada

CPF/MF: 270.036.318-30

Assinatura:



- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

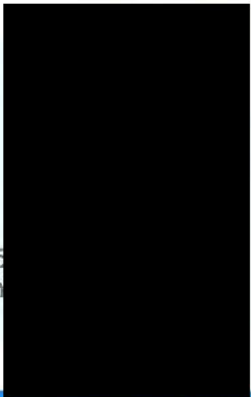
- PREGOEIRO

Nome: **Leonardo César Franco Puttini**

Cargo: Assistente Administrativo

CPF/MF: 421.777.228-06

Assinatura:





DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020
 CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117
 FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311
 SITE: www.daejundiai.com.br

ORDEM DE COMPRA Nº 2026/000184

Empresa Razão Social:	BOLDER MEDICAL LTDA		
Nome Fantasia:	BOLDER		
CNPJ:	21.872.334/0001-25	Inscr. Estadual:	0
Endereço:	R ATALIBA CAMARGO DE ANDRADE, 186/.		
Cidade:	CAMPINAS	UF:	SP
		CEP:	13025.290
Contato:	[REDACTED]	Fone:	[REDACTED]
Modo de Disputa:	PE	Licitação:	107/2024
		Processo nº.:	4.404/2024
Condição de Pagamento:	15 DDL	Prazo de Entrega:	10/03/26
Local para Entrega:			

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vir. Total R\$
1	1,0000	SE	006004000374 - SERVIÇO DE ELABORACAO E DESENVOLVIMENTO DE PCMSO - AC-0046 - Desc. Completa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ELABORAR, IMPLANTAR, DESENVOLVER E REALIZAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL e PCMSO	SST	0,00%	511.069,7900	511.069,79

Total IPI:	R\$ 0,00	Total s/ IPI:	R\$ 511.069,79	Total Pedido:	R\$ 511.069,79
------------	----------	---------------	----------------	---------------	----------------

Observações: ADITAMENTO - SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO - PCMSO - CT 030/2025

Gerência

Contratações

Ordenador de Despesa

Eloi de Castro Neto
 Diretor Administrativo
 DAE S/A Água e Esgoto

Diretor Superintendente

Helena Suppenetti de Lima
 Diretora Superintendente de Gestão
 DAE S/A Água e Esgoto

NOTAS

- Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2026/000184) na Nota Fiscal a ser emitida.
- A DAE S/A - Água e Esgoto, a partir de 15/10/2025, deixará de efetuar pagamentos através de boletos bancários na tentativa de evitar fraudes e no dever de desenvolver mecanismo de segurança junto as empresas contratadas. Desta maneira, solicitamos atualizar seus dados bancários para transferência, através do e-mail contasapagar@daejundiai.com.br.
- Os arquivos PDF e XML das notas fiscais emitidas para a DAE, devem ser enviados para o e-mail nfe@daejundiai.com.br, imediatamente após a emissão.
- A DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do município de Jundiaí e, portanto, não se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.
- O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A (RI/LCC) define e disciplina todas as aquisições e contratações da empresa, consulta no link: <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/regulamento-interno/>
- É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, consulta no link: <https://dae.jundiai.com.br/transparencia/institucional/codigo-de-conduta-e-integridade/>
- QUALQUER MATERIAL HIDRÁULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FÁBRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TÉRMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL inspecaodemateriais@daejundiai.com.br E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
- Os materiais serão entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h.
- Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente documento de identificação pessoal e crachás de identificação funcional.
- Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPIs em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.
- As ordens de compra da Gerência de Tratamento de Água (GTA) estão sujeitas ao procedimento de avaliação de fornecedores. O fornecedor, ao aceitar esta ordem de compra, concorda em ser avaliado periodicamente com base nos seguintes critérios: 1- Compatibilidade da Solicitação com o Produto/Serviço Colado, 2- Garantia do Produto / Assistência Técnica, 3- Prazo de Entrega, 4- Atendimento e 5-Qualidade do Produto / Serviço. Caso o desempenho do fornecedor seja inferior ao Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) estipulado, será solicitado um plano de ação corretivo para resolver as não conformidades identificadas.